



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - COMPLETO

(Lei nº 14.133/2021 – Art. 18)

Modelo padronizado

O presente instrumento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a necessidade, a viabilidade, a economicidade e os resultados pretendidos, a fim de identificar a melhor solução que atenda à demanda, a urgência e o interesse público, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade técnica, econômica e administrativa da contratação de **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos - REMUME**.

1.2. A demanda foi formalizada pela Secretaria Municipal da **Saúde**, no âmbito do processo administrativo PMRP **2026/087942**.

1.3. A identificação institucional da demanda, bem como os dados básicos da pretendida contratação, complementares aos subitens 1.1 e 1.2 são os seguintes:

CAMPO	INFORMAÇÃO
Unidade administrativa requisitante	Gerência de Farmácia
Gestor da unidade	Lúcia Helena Terenciani R. Pereira
Responsável pela demanda	Lúcia Helena Terenciani R. Pereira
Responsável técnico, quando houver	Lúcia Helena Terenciani R. Pereira
Contatos institucionais para gestão da demanda e do contrato	farmacia@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br
Forma pretendida de contratação	(X) Eletrônica – Critério de Julgamento pelo Menor Preço . () Presencial () Adesão à ata () Aditamento contratual () Outro
Origem da demanda	(X) DFD () Outro

1.4. Esses elementos asseguram a rastreabilidade administrativa da demanda, a identificação dos responsáveis pela instrução e a compatibilidade do



planejamento da contratação com as necessidades apresentadas pela unidade requisitante.

1.5. A contratação pretendida observará os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, transparência, segregação de funções, motivação, segurança jurídica e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente demanda decorre da necessidade administrativa de continuidade de serviço, substituição de contrato, considerando que a inexistência da contratação poderá acarretar:

- Paralisação de serviço essencial
- Prejuízo ao atendimento ao cidadão
- Risco sanitário
- Redução da eficiência operacional
- Dano à imagem institucional

2.2. Dessa forma, evidencia-se que a contratação pretendida visa mitigar riscos administrativos e garantir a continuidade da prestação do serviço público.

3. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

3.1. A presente contratação, no momento, não se aplica, nos termos do Decreto Municipal nº 01 de 05 de janeiro de 2024.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação devem ser necessários e suficientes para atendimento da necessidade, vedadas especificações excessivas, impertinentes ou capazes de restringir indevidamente a competitividade.

4.2. Os requisitos preliminares identificados são os seguintes:

CAMPO	REQUISITO PRELIMINAR	JUSTIFICATIVA
Classificação do objeto	(X) Aquisição de bem comum () Serviço comum () Serviço / Obra de Engenharia	



Requisitos Técnicos	() Marca / Modelo () Catálogo / Ficha Técnica () Amostra (X) Subcontratação Vedada () Subcontratação Permitida () Avaliação prévia do local	Por se tratar de aquisição de medicamentos, são solicitados documentos específicos como autorização de funcionamento e autorização de licença de vigilância sanitária da empresa vencedora.
Requisitos Operacionais	(X) Entrega única () Entrega parcelada () Garantia complementar () Suporte / Assistência técnica	Por se tratar de Sistema de Registro de Preços.
Qualificação Econômico – Financeira	() Sim (X) Não	
Qualificação Técnico – Operacional	() Sim (X) Não	

4.3. Os requisitos aqui indicados serão detalhados no Termo de Referência, de forma compatível com a solução escolhida e sem prejuízo da revisão técnica durante a instrução processual.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

5.1. A estimativa de quantidades foi definida com base em critérios objetivos, documentos de suporte e, quando aplicável, histórico de consumo, demanda projetada, número de usuários, eventos, unidades atendidas, contrato anterior, saldo existente ou capacidade operacional da Administração.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Água Oxigenada 10 vol. Catmat 277.319	LI	120
2	ALBENDAZOL; Forma farmacêutica: Suspensão Oral; Concentração: 40 mg/mL. Catmat 267.507	FR	60.000



3	ALBENDAZOL; Forma farmacêutica: Comprimido; Concentração: 400 mg. Catmat 267.506	CP	60.000
4	ALENDRONATO DE SODIO; Concentração: 70 mg. Catmat 269.462	CP	32.000
5	BENZILPENICILINA POTASSICA E BENZILPENICILINA PROCAINA, ASSOCIACAO; Concentração: 100.000 UI + 300.000 UI; Forma farmacêutica: Pó para solução injetável; Apresentação: Frasco- Ampola; Via de administração: IM. Catmat 270.614	FA	1.200
6	CABERGOLINA; Concentração: 0,5 mg; Catmat 268.084	CP	80
7	AXETILCEFUROXIMA; Concentração: 250 mg; Catmat 271.988	CP	18.000
8	DEXTRANA + HIPROMELOSE; Concentração: (1 mg + 3 mg)/mL; Forma farmacêutica: Solução oftálmica estéril; Apresentação: Frasco plástico conta-gotas. Catmat 296.741	FR	12.000
9	ETONOGESTREL; Concentração: 68 mg; Forma farmacêutica: Implante subdermico; Via administração: Subdermica; Especificações: Acompanhado de dispositivo inseritor Catmat 393.920	Unid.	10.920
10	HEPARINA; Concentração: 5000 UI; Forma farmacêutica: Solução injetável; Apresentação: Ampola 0,25 mL; Via de administração: SC. Catmat 268.463	AP	70.000
11	LIDOCAINA, CLORIDRATO; Concentração: 2 %; Forma farmacêutica: GEL; Catmat 269.846	TB	12.000
12	METILDOPA; Concentração: 500 mg; Catmat 267.688	CP	300.000
13	REPELENTE CONTRA INSETOS; Forma farmacêutica: Spray; Concentração: 15%; Princípio Ativo: DIETHYL TOLUÂMIDA – Frasco contendo no mínimo 200mL Catmat 436.466	FR	9.000
14	ROCURONIO, BROMETO; Forma farmacêutica: Solução injetável; Concentração: 10 mg/mL; Apresentação: Ap 5 mL Catmat 268.521	AP	4.000
15	LEVOMEPROMAZINA; Concentração: 25 mg Catmat 268.128	CP	420.000
16	NALTREXONA; Concentração: 50 mg; Catmat 273.266	CP	90.000



5.1.1. Os itens que compõem essa compra possuem atas vigentes com vencimento próximo, com quantitativos que com aumento de consumo por conta de fornecimento das UPAs e itens com padronização nova, conforme planilha de histórico de consumo e Justificativa da Demanda anexas aos autos do processo para o medicamento constante no **item 14**.

5.2. A estimativa considerou eventuais interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala e evitar duplicidade, fragmentação indevida ou insuficiência de quantitativos.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

6.1. Foram avaliadas alternativas capazes de atender à necessidade administrativa, considerando aspectos técnicos, econômicos, operacionais, jurídicos, ambientais e de gestão contratual.

6.2. As alternativas para atendimento da demanda são as seguintes:

6.2.1. Execução por meios próprios

6.2.1.1. Avaliada a capacidade operacional da Administração para atendimento direto da demanda, conclui-se por sua inviabilidade.

6.2.2. Utilização de contrato vigente

6.2.2.1. Considerando informações relacionadas à inexistência de contrato vigente e/ou impossibilidade de prorrogação e/ou inexistência de saldo contratual.

6.2.3. Utilização de Ata de Registro de Preços

6.2.3.1. Avaliada a possibilidade de adesão a ata vigente, conclui-se por sua inviabilidade.

6.2.4. Nova contratação

6.2.4.1. Após análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a nova contratação constitui a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa.

7. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO





7.1. A estimativa financeira preliminar está demonstrada, conforme a tabela abaixo, valor de **R\$ 6.787.431,60 (seis milhões, setecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta centavos):**

Lote	Qde.	Medicamento	Unid.	Ultimo Valor	PC	Pregão	Valor mercado	Fonte	Estimado inicial
1	120	Água Oxigenada 10 vol.	LI	5,0000	23/25	05/25			600,0000
2	60.000	Albendazol susp oral 40 mg/mL	FR	0,9900	23/25	05/25			59.400,0000
3	60.000	Albendazol 400mg	CP	0,4000	413/25	202/25			24.000,0000
4	32.000	Alendronato 70 mg	CP	0,1600	413/25	202/25			5.120,0000
5	1.200	Benzilpenicilina (proc+pot) 300.000/100.000 UI	FR	6,0800	23/25	05/25			7.296,0000
6	80	Cabergolina 0,50 mg	CP	2,8900	23/25	05/25			231,2000
7	18.000	Cefuroxima 250mg	CP	3,8900	413/25	202/25			70.020,0000
8	12.000	DEXTRANA + HIPROMELOSE; Concentração: (1 mg + 3 mg)/mL; Forma farmacêutica: Solução oftálmica esteril *	FR	11,1900	23/25	05/25			134.280,0000
9	10.920	Etonogestrel 68mg *	Unid.	500,0700	414/25	203/25			5.460.764,4000
10	70.000	Heparina 5.000 UI sub cutânea	AP	4,3900	23/25	05/25			307.300,0000
11	12.000	Lidocaina 2% gel	TB	3,5000	413/25	202/25			42.000,0000
12	300.000	Metildopa 500 mg	CP	0,6130	23/25	05/25			183.900,0000
13	9.000	Repelente*	FR	5,0000	115/25	58/25			45.000,0000
14	4.000	Rocuronio 10mg/mL - 5mL	AP				9,580	BP	38.320,0000
15	420.000	Levomepromazina 25mg	CP	0,3100	337/25	167/25			130.200,0000
16	90.000	Naltrexona 50mg	CP	3,1000	115/25	58/25			279.000,0000
									6.787.431,6000

7.2. A dotação orçamentária que garante suporte financeiro à contratação é a seguinte: **não se aplica, por se tratar de Registro de Preços.**



8. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a solução mais adequada consiste em providenciar nova contratação para atendimento da necessidade administrativa.

8.1.1. Inclusive, a solução como um todo compreende fornecimento de medicamentos padronizados na Rede Municipal de Saúde, no tocante à Constituição Federal de 1988 estabelece a saúde como um direito de todos e um dever do Estado, conforme previsto no artigo 196, que determina que o poder público deve garantir políticas sociais e econômicas que reduzam o risco de doenças e assegurem acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Nesse contexto, o acesso aos medicamentos integra de forma indissociável o direito constitucional à saúde, uma vez que grande parte das intervenções terapêuticas depende da disponibilidade e do uso adequado de medicamentos. O acesso aos medicamentos essenciais é um componente fundamental para a garantia do direito à saúde e para a efetividade das políticas públicas de atenção à saúde no Brasil. Medicamentos são tecnologias indispensáveis para a prevenção, o diagnóstico, o controle e o tratamento de diversas doenças, sendo essenciais para reduzir a morbimortalidade, melhorar a qualidade de vida da população e promover a equidade no cuidado em saúde.

8.2. Fundamenta-se a escolha da solução por esta ser a mais aderente ao problema, possuir viabilidade técnica e administrativa, vantajosidade econômica e ser compatível com o planejamento da Administração.

8.3. Considerando prazos e prioridade da contratação elencados pelo órgão requisitante de acordo com a demanda, a contratação possui classificação de prioridade **Alta**, devidamente justificada considerando que os itens constam em processo com vencimento em junho/2026 e os estoques da rede são para no máximo 3 meses e outros com padronizações novas.

8.4. A solução deverá estar disponível até **90(noventa) dias**, considerando o tempo necessário para tramitação da fase interna, realização do procedimento de contratação e execução contratual.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 18, §1º, inciso VIII, e do art. 40, §3º, da Lei nº 14.133/2021, foi analisada a possibilidade de parcelamento da solução, considerando



viabilidade técnica, econômica, ganho de escala, ampliação da competitividade, padronização, gestão contratual e preservação da funcionalidade do objeto.

9.2. Resultado da análise:

☒ Parcelamento viável;

☐ Parcelamento inviável;

☐ Parcelamento parcialmente viável

9.3. Constatou-se que a divisão do objeto em itens mostra-se tecnicamente possível e economicamente vantajosa, permitindo ampliar a competitividade, possibilitar a participação de fornecedores especializados e promover melhor adequação das propostas às especificidades de cada parcela, sem comprometer a eficiência da execução, a padronização ou a fiscalização contratual.

9.4. A decisão final será refletida no Termo de Referência, acompanhada da respectiva justificativa e/ou ETP.

10. RESULTADOS ESPERADOS

10.1. Otimização de tempo de atendimento

10.1.1. Espera-se otimizar fluxos operacionais, proporcionando maior celeridade na execução das atividades e na resposta às demandas dos usuários, minimizando atrasos e aumentando a produtividade institucional.

10.2. Ampliação de cobertura

10.2.1. A solução a ser encontrada deverá possibilitar o atendimento a um número maior de beneficiários, garantindo maior alcance das ações administrativas e melhor distribuição dos serviços e/ou bens contratados.

10.3. Redução de custos

10.3.1. Pretende-se alcançar maior racionalização dos recursos públicos por meio de uma contratação eficiente, reduzindo despesas indiretas, retrabalhos e desperdícios, sem prejuízo da qualidade do objeto.





10.4. Melhoria de qualidade

10.4.1. Almeja-se elevar o padrão dos serviços e produtos ofertados, assegurando maior confiabilidade, desempenho e satisfação dos usuários, com impactos positivos na continuidade e efetividade das atividades institucionais.

10.5. Garantia de conformidade

10.5.1. A contratação deverá observar integralmente os requisitos legais, normativos e técnicos aplicáveis, mitigando riscos administrativos e assegurando aderência às diretrizes dos órgãos de controle.

10.6. Destarte, os princípios da eficiência, economicidade, legalidade, planejamento, transparência, segurança jurídica e interesse público, serão atendidos em consonância com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

11.1. Para viabilizar a contratação e a futura execução contratual, deverão ser adotadas as seguintes providências pela Administração:

PROVIDÊNCIA	RESPONSÁVEL	PRAZO / CONDIÇÃO
Designação de fiscal do contrato	Luciano Marcelo de Almeida – Auxiliar de Farmacêutico – Cód. Funcional: 26.607-5	Antes da contratação, através do ETP e TR
Designação de gestor do contrato	Tanélia Tayse de Souza e Silva – Responsável Administrativo por Convênios e Contratos – Cód. Funcional: 46563	Antes da contratação, através do ETP e TR
Ajustes de infraestrutura, agenda, equipe ou logística	() Sim (X) Não se aplica	
Capacitação de servidores ou usuários	() Sim (X) Não se aplica	
Autorização, licença, acesso, integração sistêmica ou providência técnica prévia	() Sim (X) Não se aplica	
Elaboração ou revisão de arte, layout, lista nominal, projeto,	() Sim (X) Não se aplica	



memorial ou planilha técnica		
---------------------------------	--	--

11.2. A ausência de providência prévia essencial deverá ser tratada como risco da contratação, devidamente instruída na análise de riscos aos autos do processo e considerada no cronograma da fase interna e da execução contratual.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

12.1. A presente contratação será realizada de modo autônomo e sem vinculação a qualquer outra contratação, sendo por meio de licitação ou direta.

12.2. Essa análise visa evitar fragmentação indevida de despesas e garantir eficiência na gestão pública.

13. SUSTENTABILIDADE E IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Entende-se que as atividades previstas não motivarão impactos ambientais.

14. ANÁLISE DE RISCOS PRELIMINAR

14.1. Considerando a natureza do objeto, foram identificados os seguintes riscos preliminares:

- Dependência de fornecedor.

14.2. Entretanto, será possível contar com as medidas mitigadoras que serão definidas através de análise posterior, inclusive com os responsáveis e com o teor do Termo de Referência, que disponibilizará os prazos e especificações da contratação, bem como a de designação formal de fiscal do contrato e aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, se necessário.

14.3. Os riscos identificados deverão orientar o Termo de Referência, a fiscalização, a gestão contratual e, quando cabível, a definição de garantias, obrigações, sanções, cronograma, critérios de medição e regras de recebimento.





15. CONCLUSÃO

15.1. Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida é tecnicamente viável, economicamente razoável e administrativamente adequada para o atendimento da necessidade pública descrita, desde que sejam observadas as condições, quantitativos, estimativa de valor, análise de parcelamento, requisitos mínimos e providências indicadas neste ETP e detalhadas no Termo de Referência.

15.2. A presente contratação mostra-se compatível com o planejamento da Administração e com o interesse público envolvido, sendo suficiente, para o caso concreto, a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado.

15.3. Recomenda-se o prosseguimento da instrução processual, com a elaboração ou complementação do Termo de Referência, da pesquisa de preços, da comprovação orçamentária, das autorizações cabíveis e dos demais documentos exigidos pelo fluxo administrativo.

Ribeirão Preto, 3 de junho de 2026

(assinado digitalmente)

Paulo Sergio Dyonisio

Agente Administração

Gerência de Compras

(assinado digitalmente)

João Luís da Silva

Subsecretário de Compras e Licitações

(assinado digitalmente)

Dr. João Rafael Mião

Secretário Municipal da Administração